



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 118/95, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.995.-

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município -
U.F.M. - e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M., estabelece a sua variação mensal pela variação do I.G.P/M-F.G.V;

CONSIDERANDO que no mês de setembro p.p. não houve variação do IGP/M-FGV;

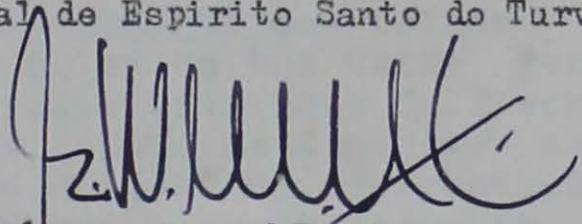
DECRETA:

ARTIGO 1º - A Unidade Fiscal do Município - U.F.M. fica estabelecida para o corrente exercício de outubro de 1.995, em R\$-R\$-26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de outubro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de outubro de 1.995.-


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
118, fis. 006, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho
Secr. Mun. Administração e Finanças
R.G.: 7.606.712

isc/.-